



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura

2. OBJETO

2.1. Aquisição de lonas para substituição das coberturas das barracas da Feira do Produtor Rural de Planalto -PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. William Fernando Kegler.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 A feira do Produtor Rural ocorre semanalmente na Praça Francisco Hoffmann. Para a realização da mesma são montadas e posteriormente desmontadas as barracas individuais de cada feirante.

Porém com a exposição semanal das barracas as intempéries climáticas, as barracas acabam sofrendo desgastes, e ocasionam rasgos, desbotamento e comprometem a utilização por parte dos feirantes, que é o que ocorreu com as coberturas atuais/toldos das barracas utilizadas na feira.

Diante da atual situação das coberturas de lona é necessário realizar a troca das mesmas para que os feirantes tenham proteção da chuva e sol e mantenham seus produtos protegidos e tenham melhores condições de trabalho durante a permanência na feira.

4.2 **VALOR:** O valor foi obtido pela pesquisa de preços com 03 empresas distintas, sendo elas: Valdecir Antunes de Lima, Mouser Francisco de Moura reparação de Sofás (Mesomo & Mesomo) e Estofaria Winck.

Foi realizada a pesquisa em outros municípios e Banco de Preços, porém não foi encontrado contratações semelhantes, tendo em vista a singularidade do objeto.

4.3 Responsável pela cotação dos preços: Claudio A.W. Stael Holsten.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. MODALIDADE E JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE ETP

5.1 Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.2 Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.3 Conforme artigo Art. 14 da IN 58/2022, a elaboração do ETP:

I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4 Desta forma, o presente processo é dispensável de Estudo Técnico Preliminar, sendo composto apenas pelo Termo de Referência.

7. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lonas para toldos (coberturas) das barracas da Feira do Produtor Rural. Costurado em: Tecido bagum impermeável Medidas 3x3 m² Em um dos lados deverá possuir extensão móvel de 3x1,40 m² para proteção. Deverá possuir reforços na cunheira e nos 04 cantos que são fixos nas colunas.	UN	10	750,00	7.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Deverá possuir costura de velcro em toda a medida dos lados para fixar nas barras laterais. Conforme modelo em anexo.				
--	--	--	--	--	--

O valor total da contratação é de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

8.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 20 (vinte) dias após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal responsável.

8.1.1 O requerimento formal deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da secretaria solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser adquirido;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega do objeto;
- e) Quantidade e medidas do objeto (quando for o caso);
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

8.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

8.3. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 8.1.1.

8.4 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

8.5 O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.6 O(s) bem (ens) a ser (em) fornecido(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.7. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com transporte, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.8. Em dos objetos estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

9.2 A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9.3 O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03110	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
03120	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

10.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Claudio A.W. Stael Holsten.

10.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 27 de agosto de 2024.

William Fernando Kegler
Secretário Municipal de Agricultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito de Planalto